

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E JUVENTUDE

SOBRE: o Projeto de Lei n. 162/2013, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino municipais de apresentar, bimestralmente, relação dos alunos que apresentarem faltas injustificadas.

Pela aprovação.

S/C., 11 de julho de 2013.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro